



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1 835

- Majoração de subvenções a diversas entidades do Município -

O Senhor BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI,
Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de
Jacareí decreta e eu promulgo e sancio a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Ficam, para o exercício de 1 978, majoradas as seguintes subvenções sociais já concedidas:

ALBERGUE NOTURNO	DE	CR 20.000,00	PARA	CR 40.000,00
CRUZADA DE ASSISTÊNCIA DE JACAREÍ	DE	CR 50.000,00	PARA	CR 130.000,00
JACAREÍ AMPARA MENORES	DE	CR 30.360,00	PARA	CR 130.000,00
CONSELHO VICENTINO DE JACAREÍ	DE	CR 20.000,00	PARA	CR 40.000,00
CENTRO ESPÍRITA " AMOR A JESUS "	DE	CR 5.000,00	PARA	CR 12.000,00
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE COMBATE AO CÂNCER	DE	CR 20.000,00	PARA	CR 36.000,00
CENTRO ESPÍRITA " AMOR E CARIDADE "	DE	CR 5.000,00	PARA	CR 12.000,00
CASA DO ALBERGADO DE JACAREÍ	DE	CR 48.000,00	PARA	CR 60.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DE JACAREÍ	DE	CR 96.000,00	PARA	CR 120.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes dos acréscimos de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações específicas consignadas no orçamento deste exercício, suplementadas, se necessário for.



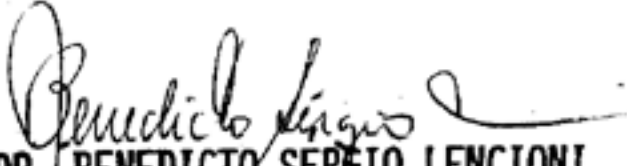
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1 835 - FLS. 02

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 DE fevereiro DE 1 978


DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
- PREFEITO MUNICIPAL -